



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025.



“Altera o art. 7º-G da Lei Complementar nº 75/2015, que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama” com redação inserida pela Lei Complementar nº. 182 de 29 de janeiro de 2025.”.

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 7º-G da Lei Complementar nº. 75/2015, com redação inserida pela Lei Complementar nº. 182/2025, passando a viger com a seguinte redação:

**“Art. 7º- G** A Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista na Lei nº. 4.784/2019, passa a ser devida a título de Vantagem Pessoal Inominada (VPI), atualizada nos mesmos moldes e percentuais da revisão geral anual, passando a integrar a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, assegurada a irredutibilidade salarial, podendo o servidor, caso seja de seu interesse, desistir permanentemente da mesma, para voltar a exercer a advocacia privada, ficando revogada a Lei 4.784/2019, a partir de 1º de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama/MG, 21 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA  
26 Mar/2025 10:20 000022

Vereador **Ronaldo Vieira da Costa**  
Presidente

*Ricardo Soler Souza*  
Vereador **Ricardo Soler Souza**  
1º Secretário

*Sinomar Barbosa de Morais*  
Vereador **Sinomar Barbosa de Morais**  
Vice-presidente

*Ronei Queiroz Vasconcelos*  
Vereador **Ronei Queiroz Vasconcelos**  
2º Secretário